

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO****RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/1993, à vista do que consta da Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 173/2022 (2218727) e Despacho SGP (2233993) e conforme Parecer ASJUR nº 570/2022 (2228130) e Despacho SEDUC (2232983).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, para, caso concorde, promover a ratificação e a autorização da despesa para contratação de capacitação a distância de 2 servidores do Tribunal no Curso Automação de Sistemas Prediais, promovida pela Empresa Treinamento Avançado Ltda., consistente em conhecimento básico para instrução de processo administrativo de aquisição de *software* para atualização do sistema de automação predial.

2.1 A ação de capacitação está prevista para ocorrer no período de **17 a 26 de outubro de 2022**, com carga horária de **18 horas** em evento aberto ao público interessado (2204069), com investimento de R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

3. Convém salientar que, de acordo com o item 10 da Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 173/2022 (2218727), no tocante à rubrica orçamentária, informa-se que a referida despesa incidirá sobre o Plano Orçamentário "Capacitação de Recursos Humanos" de PTRES nº 167870, Plano Interno PI "TSE CAPPAC".

4. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação (2240294).

ÉLVIA CARIBÉ VILHENA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente em **13/10/2022, às 15:21**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2240222&crc=56EBDBB8, informando, caso não preenchido, o código verificador **2240222** e o código CRC **56EBDBB8**.